



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.600, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Aprova o remembramento e desmembramento dos lotes 01, 01A, 02 e 06, da quadra 56, bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Thomas Marcos Franco Alves Rocha e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico nº 17805-000453/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 01, 01A, 02 e 06, da quadra 56, do bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Thomas Marcos Franco Alves Rocha, registrados, respectivamente, sob as matrículas 14.476, 14.162 e 15.248 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a um lote com área de 1.785,22m² (mil, setecentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem lembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 56	Lote 01 com área de 465,30m ² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados)	Quadra 56	Lote 01 com área de 1.785,22m ² (mil, setecentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados)
	Lote 01A com área de 465,15m ² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados)		
	Lote 02 com área de 427,38m ² (quatrocentos e vinte e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados)		
	Lote 06 com área de 427,39m ² (quatrocentos e vinte e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados)		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento da área de 1.785,22m² (mil, setecentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), referente ao lote nº 01, da quadra nº 56, do bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Thomas Marcos Franco Alves Rocha, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO	
Área a ser desmembrada	Áreas resultantes do desmembramento
Quadra 56	<p>Lote nº 01 e 01A, com área de 976,13m² (novecentos e setenta e seis metros e treze centímetros quadrados)</p> <p>Lote nº 02, com área de 360,12m² (trezentos e sessenta metros e doze centímetros quadrados)</p> <p>Lote nº 03, com área de 448,97m² (quatrocentos e quarenta e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados)</p>

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do processo administrativo eletrônico nº 17805-000453/2021.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Thomas Marcos Franco Alves Rocha.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento de que tratam este Decreto deverão ser submetidos ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.